

ATO 010,  
DE 03 DE ABRIL DE 2007.

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso V, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos da Classe Especial para exercerem suas funções em áreas específicas e seus substitutos, conforme quadro abaixo:

ÁREA	TITULAR	SUBSTITUTO
Tribunais Superiores – Brasília-DF	Iracema Franco Ribeiro Pinto	Maria do Carmo Cota
Tribunal Pleno e 1ª Câmara Criminal	Maria do Carmo Cota	José Marcos Mussulini
2ª Câmara Criminal	José Marcos Mussulini	Sueli Moleiro
1ª Câmara Cível e Junta Recursal	Sueli Moleiro	Arassônia Maria Figueiras
2ª Câmara Cível (processos pares)	Leilamar Maurílio O. Duarte	Iracema Franco Ribeiro Pinto
2ª Câmara Cível (processos ímpares)	Arassônia Maria Figueiras	Leilamar Maurílio O. Duarte

Art. 2º Determinar que os Defensores Públicos não podem atuar em processos que tramitem em área diversa, salvo designação do seu superior hierárquico.

Art. 3º Revogar o Ato 003, de 02 de fevereiro de 2007;

**Gabinete da Defensora Pública Geral**, em Palmas, aos 03 dias do mês abril de 2007.

**ESTELLAMARIS POSTAL**  
Defensora Pública Geral